

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2021
EDITAL Nº 01/2021

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação temporária de Operário para a
Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS.**

O Prefeito Municipal de Hulha Negra/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial de **Operário**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, autorizado pelas Leis Municipal nº 1.582/2017, 1.689/2019 e 1.725/19 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.408/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 385/2021.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br> .
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova prática, conforme critérios definidos neste edital.

2 ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Operário	01	40 horas semanais	1.81 PMS + Vale Alimentação	Ensino Fundamental Incompleto e idade mínima de 18 anos

- 2.1** O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 516,56. O servidor terá direito a vale alimentação, no valor de R\$ 16,37, por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.
- 2.2** O contrato temporário para o cargo de Operário terá duração até a conclusão do concurso público municipal.
- 2.3** O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através do ponto eletrônico.

3 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 São atribuições do cargo de Operário: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e prédios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, contagem e entrega de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; manejar instrumentos agrícolas; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de terrenos baldios; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; ligar e desligar peças de motores elétricos; limpar fossas sépticas e filtros; auxiliar na instalação de bombas, máquinas, motores, colocação de tubos e manilhas em valas; auxiliar na inspeção e desobstrução de poços de visita, emissário e coletores de esgoto; operar tanques de sedimentação, filtros e decantação, remoção de lama seca de tanques de secagem; executar outras tarefas afins.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, sito Av. Getúlio Vargas, 1562, Centro**, nos dias **17, 20, 21 e 22 dezembro de 2021**, dias úteis, no horário compreendido das **08h às 12h e das 13h às 17h**.

4.2 Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para este Processo Seletivo, devendo o Procurador entregar, além dos documentos exigidos, o instrumento de procuração original.

4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento.

4.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme modelo Anexo I, munido da documentação relacionada no item 6 deste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição, devidamente assinado pelo atendente

4.6 A inscrição só terá validade se a ficha de inscrição estiver devidamente assinada.

4.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	17 a 22 de dezembro de 2021
Publicação das inscrições homologadas	23 de dezembro de 2021
Solicitação de negativa de homologação	04 de janeiro de 2021
Interposição de recurso da homologação	05 de janeiro de 2021
Julgamento recurso	06 de janeiro de 2021

PROVA PRÁTICA	10 de janeiro de 2021
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	11 de janeiro de 2021
Interposição de recurso de classificação preliminar	12 de janeiro de 2021
Divulgação da classificação final	13 de janeiro de 2021

- As datas previstas no cronograma acima poderão ser alteradas.

6 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá apresentar, nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

6.1.2 Original e cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

6.1.3 Original e cópia do CPF (caso já contenha no documento apresentado no item 6.1.2, fica dispensado de apresentação);

6.1.4 Original e cópia do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;

6.1.5 Original e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares;

6.1.6 Original e cópia do comprovante de quitação eleitoral.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, conforme cronograma, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, terão à disposição, junto à Comissão, as negativas de homologação e poderão interpor recurso escrito perante à Comissão, no

prazo de 1(um) dia, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irrisignação.

7.2.1 No prazo de 1(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada, conforme cronograma, após as decisões do recurso.

8 DA PROVA PRÁTICA

8.1 O presente Processo Seletivo constará de **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório/classificatório, compatível com as atribuições do cargo, descrito no item 3.1.

8.2 A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

8.3 **A prova prática será aplicada no dia 10 de janeiro de 2022, às 8h30min, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, no pátio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.**

8.4 A prova prática terá o valor de 100 (cem pontos) e será considerado APROVADO o candidato que obtiver 60% (sessenta) por cento ou mais de pontos.

8.5 A prova prática consistirá na execução de atividades de demonstração prática da função, consistindo em realização de roçada com roçadeira costal, sendo composta das seguintes atividades:

8.5.1 **1º- Identificar nominalmente as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática;**

8.5.2 **2º- Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;**

8.5.3 **3º- Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 10m2.**

8.6 Serão disponibilizados, ao candidato, todos os materiais necessários para realização da prova prática.

8.7 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

8.8 A pontuação para o cargo de Operário se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Identificar, nominalmente, as ferramentas/instrumentos a serem utilizados na prova prática	10	10
Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa	10	10
Ligar a roçadeira e após realizar roçada com roçadeira costal de uma área demarcada de aproximadamente 10m ²	80	80
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100	100

8.9 A prova terá duração máxima de 1 (uma) hora por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

8.10 Todos os candidatos deverão se apresentar com 30(trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e comprovante de inscrição.

8.11 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da prova prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas do clima (chuva, tempestades e etc.) o município de Hulha Negra reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará dentro de até 2(dois) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de 1(um) dia, a Comissão deverá divulgar a lista de classificação preliminar, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar idade mais avançada;

b) Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados nas respectivas etapas.

11 RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, após publicação do resultado homologatória das inscrições e preliminar.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

13.1.4 Apresentar cópia do CPF, caso já contenha no documento apresentado no item 13.1.3, fica dispensado de apresentação;

13.1.5 Apresentar cópia de comprovante de residência ou declaração do proprietário da residência que o candidato reside;

13.1.6 Apresentar comprovante de quitação das obrigações militares e eleitorais;

13.1.7 Apresentar cópia do título de eleitor;

13.1.8 Apresentar a Carteira de Trabalho;

13.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por divulgação no site e mural da Prefeitura, painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal.

13.3

13.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

14.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2021.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO

Prefeito



Anexo I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OPERÁRIO 14/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

I- IDENTIFICAÇÃO

• Nome Candidato:

• Data de nascimento: ____ / ____ / ____

• Local (cidade): _____

• RG nº _____ Órgão expedidor: _____

• CPF nº _____

• Endereço completo: _____

• Telefone _____

• E-mail: _____

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere este Edital, quando da posse.

Hulha Negra, _____, de _____ de 2021.

Assinatura do candidato ou responsável



Prefeitura de
Hulha Negra

Anexo II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OPERÁRIO 14/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROVA PRÁTICA

DATA: 10 DE JANEIRO DE 2022

HORÁRIO: 8 horas e 30 minutos

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1562, CENTRO, HULHA NEGRA, NO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA.

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Hulha Negra, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

Observação: Este comprovante deve ser apresentado no dia da Prova Prática, juntamente com o documento de identidade.